



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2057

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF: 12.055.66-1) em 12/11/2025 às 12:04:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c63403e1b71f311338c6>

# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	7
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Revogação / Anulação .....	13
Extrato .....	13
Aviso de Licitação .....	13
Homologação / Adjudicação .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	15
Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 12/11/2025 às 12:04:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador/c3d0-3e18-7113-1138-c6

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI N.º 5.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração de denominação e a atribuição de prolongamento da Avenida Cinquentenário do Folclore Olimpiense e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a denominação das vias atualmente designadas como Rua Mário Vietti (Lei Municipal n.º 2.570, de 17 de outubro de 1996), Rua Ezio Zanata (Lei Municipal n.º 2.864, de 07 de junho de 2001), ambas situadas no Jardim Santa Fé, bem como o trecho correspondente à Rua 1 do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, que passam a integrar o prolongamento e serem denominadas **“AVENIDA CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE”**, no dois sentidos de direção, no trecho compreendido entre a Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt até a rotatória do prolongamento das Ruas Homero Rayel Constantino e Nelson Ducatti, nos termos da Lei Municipal n.º 1.682, de 07 de maio de 1984, que regulamenta a denominação de vias e próprios municipais.

**Art. 2.º** A denominação tem por finalidade promover o ordenamento e a continuidade da malha viária, consolidando o eixo de ligação urbana representado pela Avenida Cinquentenário do Folclore Olimpiense.

**Art. 3.º** Para efeito de justa homenagem e preservação da memória, os nomes Mário Vietti e Ezio Zanata serão destinados a novos logradouros públicos do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, conforme critérios de planejamento urbano e ato de regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias em cadastros, registros, mapas oficiais e sinalização, comunicando aos órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**LEI N.º 5.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Institui o Programa Municipal de Capacitação de Motoristas de Aplicativos para City Tour, cria o selo e a carteirinha “Motorista de Turismo Urbano”, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, o Programa Municipal de Capacitação de Motoristas de Aplicativos para City Tour, com o objetivo de qualificar condutores que atuam no transporte individual de passageiros por aplicativos, preparando-os para o atendimento a turistas e visitantes no território municipal.

**Art. 2.º** O Programa tem como finalidade:

- I - aprimorar o atendimento e a segurança dos turistas e visitantes;
- II - ampliar o conhecimento dos condutores sobre os atrativos turísticos, culturais e históricos da cidade;
- III - fomentar o turismo urbano sustentável e de qualidade;
- IV - integrar o transporte por aplicativo às políticas públicas de turismo local.

**Art. 3.º** A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, que certificará os participantes, podendo contar com o apoio de:

- I - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
- II - Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- III - instituições de ensino e entidades do setor turístico;
- IV - associações ou sindicatos de motoristas de aplicativos.

**Art. 4.º** O condutor que participar e for aprovado nos cursos de capacitação oferecidos pelo Programa receberá:

- I - o Selo “Motorista de Turismo Urbano”, como reconhecimento da qualificação obtida;
- II - uma carteirinha de identificação oficial, expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, com validade de 1 (um) ano, renovável mediante atualização ou reciclagem.

**§ 1.º** O selo e a carteirinha poderão conter QR Code para verificação digital de autenticidade.

**§ 2.º** O selo poderá ser afixado no veículo ou no perfil do motorista nos aplicativos de transporte, conforme regulamentação.

**Art. 5.º** Os motoristas certificados pelo Programa poderão receber benefícios definidos por decreto, tais como:

- I - prioridade na indicação a turistas por Centros de Atendimento ao Turista (CATs);
- II - inclusão no cadastro municipal de prestadores de serviços turísticos;
- III - participação preferencial em eventos e ações oficiais de turismo;

IV - participação em campanhas divulgacionais de turismo do município.

**Art. 6.º** O município poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para execução das capacitações, certificações e campanhas de divulgação do Programa.

**Art. 7.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 8.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, definindo as diretrizes do programa.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

**LEI N.º 5.208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Olímpia, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 2.113.300,00 (dois milhões, cento e treze mil e trezentos reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

04.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
04.01.01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
09.122.0302.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO	
3.1.90.13.00 - 406	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	2.450,00
3.3.90.35.00-410	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	8.950,00
3.3.90.36.00-411	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. FÍSICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	22.150,00
3.3.90.39.00-412	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	10.000,00
3.3.90.46.00-414	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	1.200,00
3.3.90.91.00-416	SENTEÇAS JUDICIAIS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	65.000,00
3.3.91.40.00-418	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INTRA	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	5.550,00
09.272.0302.2.074	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO INSTITUTO	
3.1.90.01.00-401	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	1.515.000,00
3.1.90.03.00-403	PENSOES	

	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	375.000,00
09.272.0302.2.075	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO TESOIRO	
3.1.90.01.00-402	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	108.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.113.300,00</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

04.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
04.01.01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
09.122.0302.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO	
3.3.90.93.00-417	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	91.733,00
99.997.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00-420	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	2.021.567,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.113.300,00</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

**LEI N.º 5.209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 7.125.000,00 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00 - 53	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	130.000,00
3.1.90.13.00 - 54	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	17.000,00
3.3.90.46.00 - 91	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	17.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - 170	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	370.000,00
3.1.90.13.00 - 172	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

	TESOURO	4.000,00
3.3.90.46.00 - 184	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	70.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00 - 187	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	400.000,00
3.1.90.13.00 - 189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	95.000,00
3.3.90.46.00 - 204	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	52.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 - 207	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	250.000,00
3.1.90.13.00 - 208	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	12.000,00
3.3.90.46.00 - 219	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	32.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00 - 221	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	200.000,00
3.1.90.13.00 - 222	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	6.000,00
3.3.90.46.00 - 233	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	35.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 240	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	200.000,00
3.1.90.13.00 - 241	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	16.000,00
3.1.91.13.00 - 243	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	60.000,00
3.3.90.46.00 - 252	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	30.000,00
<b>02.09.02</b>	<b>CRÉCHES</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHE	
3.1.90.11.00 - 255	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	300.000,00
3.3.90.46.00 - 364	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	90.000,00
<b>02.09.03</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00 - 267	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	90.000,00
3.3.90.46.00 - 273	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	5.000,00
<b>02.09.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - 275	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	150.000,00
3.3.90.46.00 - 285	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	32.000,00
<b>02.09.06</b>	<b>FUNDEB</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - 289	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	1.100.000,00
3.3.90.46.00 - 301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	190.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
3.1.90.11.00 - 290	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	700.000,00
3.3.90.46.00 - 302	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	110.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL	
3.3.90.46.00 - 303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	70.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.1.90.11.00 - 322	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	1.900.000,00
3.1.90.13.00 - 323	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	90.000,00
3.3.90.46.00 - 329	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	2.000,00
3.3.90.46.00 - 329	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.125.000,00</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.16.00 - 55	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL	
	TESOURO	55.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11.00 - 99	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	125.000,00
3.1.90.16.00 - 100	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
3.1.90.13.00 - 101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	10.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00 - 166	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	50.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00 - 174	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL	
	TESOURO	25.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAUDE	
3.1.90.16.00 - 223	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL	
	TESOURO	100.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00 - 242	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
<b>02.09.02</b>	<b>CRÉCHES</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.1.91.13.00 - 257	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	10.000,00
<b>02.09.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	



12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00 - 276	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO		20.000,00
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 - 293	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		290.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		
3.1.90.13.00 - 298	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		70.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL		
3.1.90.11.00 - 291	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		890.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00 - 292	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		900.000,00
3.1.91.13.00 - 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		20.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.122.0028.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61.00 - 317	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	TESOURO		719.677,96
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00 - 321	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TESOURO		3.114.479,41
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE RH		
3.1.90.16.00 - 324	OUTRAS DESP VARIÁV. PES. CIVIL		
	TESOURO		70.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
02.12.01	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.52.00 - 358	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO		198.290,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE		
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00 - 375	OUTROS SERV TEC PES. JURÍDICA		
	TESOURO		372.700,00
02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
3.3.90.39.00 - 386	OUTROS SERV TEC PES. JURÍDICA		
	TESOURO		64.852,63
	TOTAL		7.125.000,00

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** A abertura dos créditos autorizados por esta lei fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira e ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### LEI N.º 5.210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 2.930.013,41 (dois milhões, novecentos e trinta mil, treze reais e quarenta e um centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
3.3.90.39.00 - 231	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA		
	TESOURO		400.013,41
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00 - 319	PRINCIPAL DA DIV P/ CONTRATO		
	TESOURO		790.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00 - 305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO		
	TESOURO		560.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.4.90.91.00 - 318	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	TESOURO		830.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
28.845.0000.0.004	PASEP		
3.3.90.47.00 - 312	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	TESOURO		350.000,00
	TOTAL		2.930.013,41

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE		
02.13.01	DIVISÃO DE ZELADORIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA		
3.3.90.39.00 - 367	OUTROS SERV TEC PES. JURÍDICA		
	TESOURO		2.846.850,00
02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		

04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00 - 386	OUTROS SERV TEC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	83.163,41
	<b>TOTAL</b>	<b>2.930.013,41</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**LEI N.º 5.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 1.027.000,00 (um milhão, e vinte e sete mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
10.302.0016.0.020	SANTA CASA	
3.3.50.43.00 - 190	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	1.027.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.027.000,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com as anulações das seguintes dotações

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 - 197	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	652.916,04
02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00 - 386	OUTROS SERV TEC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	374.083,96
	<b>TOTAL</b>	<b>1.027.000,00</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**Decretos**

**DECRETO N.º 9.762, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias vencimentos e vant fixas pessoal civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, outras desp pessoal dec cont terceirização, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 - 207	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	30.000,00
3.1.91.13.00 - 211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
3.3.90.46.00 - 219	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	5.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.34.00 - 426	OUT DESP PESSOAL DEC. CONT TERCEIRIZAÇÃO	
	TESOURO	90.000,00
3.3.90.39.00 - 328	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	70.000,00
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00 - 338	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>405.000,00</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo



1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00 - 209	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	45.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00 - 386	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	360.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>405.000,00</b>

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 299.627,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - 170	VENCITOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	47.000,00
3.1.90.13.00 - 172	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	20.000,00
3.3.90.46.00 - 184	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	33.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.00 - 358	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	199.627,00
	<b>TOTAL</b>	<b>299.627,00</b>

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

**DECRETO N.º 9.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.755, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Transporte Individual de Passageiros - CMTIP, e dá outras providências.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.755, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º (...):**

*I - representantes do Poder Executivo Municipal:*

*Titular: Guilherme Vinicius da Silva - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

*Suplente: Bruno Fréu Garcia - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

*Titular: Ana Paula da Silva Veber - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

*Suplente: José Avelino de Souza - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

*Titular: Matias Roberto da Silva Costa - Secretaria Municipal de Turismo*

*Suplente: Vanessa Lucia Sperandio - Secretaria Municipal de Turismo*

*...”*

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

**VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

**Portarias**

**PORTARIA N.º 56.507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de

2025, a servidora **KISLAINE REGINA PIMENTA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*017878\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **LUANA CRISTINA NERES**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*578208\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Análise de Dados e Indicadores, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.509, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de

2025, a servidora **TANIA REGINA GARCIA PIMENTA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*976578\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Gestão do Conecta+Olímpia, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **TAMIRES APARECIDA NICOLUSSI**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*666278\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Governança, Processos e Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.511, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 06 de novembro de 2025, o servidor **CLEBER LUIS BRAGA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*322588\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

.....  
**PORTARIA N.º 56.512, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 06 de novembro de 2025, o servidor **ANTONIO CATANEO NETO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*294788\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

.....  
**PORTARIA N.º 56.513, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **RAQUEL CAROLINE SOFICIER**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*705728\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Estratégia e Gestão de Prazos, da Divisão de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

.....  
**PORTARIA N.º 56.514, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **ANA JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*942838\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Metas e Resultados, da Divisão de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

.....  
**PORTARIA N.º 56.515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **LAURA CRISTINA VENDRUSCULO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*012938\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Gestão do Conecta+Olímpia, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.516, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 06 de novembro de 2025, o servidor **EDSON LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*322238\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Normas e Expediente, da Divisão de Normas e Atos Oficiais, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.517, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de*

*servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **DEBORA DE MEDEIROS PASSARELLA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*805268\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Execuções Fiscais e Assuntos Tributários, da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 06 de novembro de 2025, o servidor **CLESTON CRISTIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*551078\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Atos Administrativos, Consultoria e Pareceres, da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.519, DE 11 DE NOVEMBRO DE**

**2025**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **ISABELA DURAN OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 387.187.268-56, para exercer as funções de Chefe do Setor de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **PRISCILA CARINA VICTORASSO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*253858\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Processos Cíveis, Administrativos e Trabalhistas, da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.521, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **KAROLINA PESSINI MOREIRA FRANCISCO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*353498\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor Administrativo, da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.522, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a Servidora **GABRIELA VERONIKA DIAS WIZIACK**, lotada no cargo de Fiscal Sanitário, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 10 de novembro de 2025, licença-prêmio do Senhor **EVANDRO ROBERTO VICTORELLO**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2025.

**CLÉBER LUIS BRAGA**



Supervisor de Expediente

## Licitações e Contratos

## Revogação / Anulação

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025**

No dia 10/11/2025, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 2/2025, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Novembro de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

## Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Innovation Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Ampliação e Adequação do ARE – Ambulatório de Referência e Especialidades, localizado na Rua Américo Sampaio, nº 55, Centro no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/11/2024. Origem: Aditivo Nº 161/2024-2 – Modalidade: Concorrência nº 26/2023. Acréscimo de quantitativo e qualitativo. Vigência: 25/12/2024.

Contratada: Cridi – Serviços Médicos LTDA Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas e realização com laudos e exames na especialidade de pneumologia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/sp. Data de Assinatura: 09/12/2024. Origem: Aditivo Nº 550/2023-1 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 413/2023. Prorrogação de Contrato. Vigência: 28/06/2025.

Contratada: Thaísa de Matos Arantes Brito EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas ambulatoriais na especialidade de psiquiatria para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 07/02/2025. Origem: Aditivo Nº 353/2022-3 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 319/2022. Prorrogação de Contrato. Vigência: 09/11/2025.

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz Objeto: contratação da companhia paulista força e luz (cpfl) para fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo nas respectivas unidades listadas no anexo i, para desenvolvimento da atividade da administração pública em geral no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/01/2025. Origem: Aditivo Nº 11/2024-1 – Modalidade: Inexigibilidade nº 50/2023. Prorrogação de Contrato e acréscimo de quantitativo. Vigência: 17/01/2026.

## Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº. 149/2025

Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes destinadas à otimização da atividade de mecanização da Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/12/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 02/12/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial Registro de Preços nº. 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, em recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, guia e sarjeta, reciclagem de pavimento, micro revestimento a frio, fresagem de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e dreno profundo com brita e manta, englobando materiais e mão de obra para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/12/2025 às 12h00. Disputa às 13h do dia 01/12/2025. Tel.:(17) 3279-3274. Olímpia, 11 de Novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**



## Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

## ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 130/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	51.482.170/0001-90	1	499.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Novembro de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025**

Às 16:11 horas do dia 11/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 130/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Novembro de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano****CONVOCAÇÃO****(Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)**

**LEANDRO PIERIN GALLINA**, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, informa a **remarcação** da reunião ordinária anteriormente prevista para o dia 11 de novembro de 2025, e **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às **08h**, do dia **14 de novembro de 2025**, presencialmente na Associação dos Engenheiros, Alameda Francisco Boitar, 250 - Jardim Universitário, quando será apreciada a seguinte pauta:

**1.** Assinatura da Ata da Reunião realizada no dia 14/10/2025;

**2. Processos a serem analisados:****2.1 Processo Obra Fácil nº 27543/2025**

Requerente: Planetur Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Alvará de Obra com área maior que 1500,00 m<sup>2</sup>

**2.2 Processo SEI nº 3533908.405.00018372/2025-06**

Requerente: R.J.S. Alto Da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Inserção de Área em Perímetro Urbano para Programa Habitacional Social

**2.3 Processo SEI nº 3533908.405.00004303/2025-15**

Requerente: Residencial Jardim Cidade de Lisboa Fase 2 SPE Ltda

Assunto: Inserção de Área em Perímetro Urbano para Programa Habitacional Social

**3. Assuntos gerais.**

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

Estância Turística de Olímpia, 11 de novembro de 2025.

**LEANDRO PIERIN GALLINA**

**Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

e

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU**

**Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social****CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE POSSE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Olímpia, **Sra. Márcia Elisa da Silva Martinez**, no uso de suas atribuições legais, **convoca os(as) conselheiros(as) eleitos(as)** para participarem da **Assembleia de Posse** a realizar-se no dia **12 de novembro de 2025 (quarta-feira)**, às **15h00**, na **Sala de Reuniões do Conselho**, localizada na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à **Praça da Matriz, nº 102, Centro, Olímpia/SP.**

**Pauta da Reunião:**

Posse dos membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o mandato 2025-2029;

**Eleição entre os pares para escolha da Presidência e Vice-Presidência do Conselho;**

Assinatura da ata de posse;

Encaminhamentos administrativos.

Olímpia, 10 de novembro de 2025.

**Márcia Elisa da Silva Martinez**

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 001/2025 de 10/11/2025**

*Dispõe sobre a homologação e oferta de Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Olímpia.*

O Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, com fundamento na **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)**, na **Lei Municipal nº 1.848/1986** e na **Lei Municipal nº 2.727/1999**, e considerando a **Indicação CME nº 002/2025**, bem como a importância da formação permanente dos profissionais da educação,

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** A Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer, organizar, ministrar, homologar e certificar Cursos de Formação Continuada de pequena duração e de aperfeiçoamento, presenciais ou a distância (EAD), destinados aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, conforme as disposições desta Deliberação.

Parágrafo único. Cursos referidos neste artigo visam à formação contínua e ao aprimoramento dos profissionais em exercício na Rede Municipal de Ensino, garantindo a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

**Artigo 2º** Os cursos de pequena duração deverão ter **carga horária mínima de 30 (trinta) horas**, devendo

ser realizados com **carga horária fracionada**, observando o **tempo máximo de 5 (cinco) horas diárias**, portanto, deverão ser executados em **6 (seis) dias, no mínimo**.

§ 1º Os cursos de pequena duração com carga horária superior a **30 (trinta) horas** e inferior a **180 (cento e oitenta) horas** deverão ser realizados com carga horária fracionada **proporcional à sua duração total**.

§ 2º Nos cursos presenciais, será exigida **frequência mínima de 90% (noventa por cento)** das atividades desenvolvidas.

**Artigo 3º** Os cursos promovidos por **Entidades Educacionais reconhecidas** deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** antes do início das atividades, para análise e homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria Estadual de Educação, pelo MEC e por Instituições Públicas de Ensino Superior não estão sujeitos à homologação de que trata o caput.

§ 2º Os cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia deverão ser homologados por **Portaria do Secretário Municipal de Educação**.

**Artigo 4º** O projeto pedagógico dos cursos deverá conter: justificativa, objetivos, carga horária, metodologia, conteúdos, qualificação dos formadores, critérios de avaliação e requisitos para certificação.

**Artigo 5º** Os cursos de **aperfeiçoamento** deverão ter **carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas**.

**Parágrafo único.** Para os cursos presenciais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, será exigida **frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento)**.

**Artigo 6º** Os certificados dos cursos deverão conter:

- a) Nome da instituição promotora;
- b) Nome do curso;
- c) Nome e titulação do(s) docente(s) responsável(is);
- d) Conceito ou média final de aproveitamento;
- e) Percentual de frequência;
- f) Período de realização;
- g) Carga horária total.

§ 1º As alíneas “d” e “e” não se aplicam aos certificados referentes aos cursos de Educação a Distância (EAD).

§ 2º A alínea “c” não se aplica aos cursos de pequena duração.

§ 3º Os certificados de cursos sujeitos à homologação do Conselho Municipal de Educação deverão trazer essa informação.

§ 4º Os certificados dos cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação deverão conter a portaria de homologação assinada pela Secretária Municipal de Educação.

**Artigo 7º** Os certificados expedidos pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser registrados em livro próprio.

**Artigo 8º** O Secretário Municipal de Educação deverá normatizar as ações de formação continuada dos profissionais da Educação do Município, bem como os critérios de análise e validação para aproveitamento na

vida funcional dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

**Artigo 9º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O **Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia** aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

**Olímpia, 10 de novembro de 2025.**

Sueli Teresinha Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
Atos Oficiais
Portarias

**PORTARIA Nº 1451/2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INERENTE À SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS EM DOCUMENTOS APRESENTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA - CONTRATO 18/2025, CONFORME DECISÃO DA PRESIDÊNCIA EMANADA COM BASE NOS PARECERES APRESENTADOS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, II, da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo e constituída Comissão, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, da qual fará parte os membros a seguir:

MEMBROS	
1	ANDRESSA GIGLIOLI NOGUEIRA COSTA
2	LUCILDA FRANCISCA DA SILVA
3	LUAN DINIZ SPAGNOL

**Artigo 2º** - A Presidência do Processo Administrativo ficará a cargo de **ANDRESSA GIGLIOLI NOGUEIRA COSTA**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 7 de novembro de 2025.

**Flávio Augusto Olmos**

**Presidente**

**Leandro Marcelo dos Santos**

**Vice-Presidente**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 12/11/2025 às 12:04:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c340-3e1b-7f13-1f38-c6>



**Marco Antonio Parolim de Carvalho**

**Primeiro Secretário**

**Luciano Ferreira**

**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Olímpia, em 7 de novembro de 2025.

**Ricardo Henrique de Arruda**

**Diretor Legislativo**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c3d0-3ef8-7f13-1f38-c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2057, ano IX, veiculado em 12 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 12/11/2025 às 12:04:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c3d0-3ef8-7f13-1f38-c6>